

A large, abstract graphic in the top left corner consisting of overlapping light blue and white geometric shapes, including triangles and rectangles, with thin black outlines.A solid dark blue horizontal bar.

CARTA EM DEFESA DO FAT, DO BNDES E DO DESENVOLVIMENTO

O BNDES é um dos principais bancos de desenvolvimento do mundo. Sua história de 67 anos está ligada a um leque amplo de missões, que variou a cada período. A infraestrutura foi sua missão fundadora, que seguiu sempre como parte indissociável da trajetória do banco. Depois vieram a consolidação da indústria de base, a inserção competitiva global, as exportações, o meio ambiente, entre outros. Não se pode deixar de destacar as desestatizações dos anos 1990, cujo nascimento esteve na venda das participações da BNDESPar em empresas estatais nos anos de 1980. As capacidades desenvolvidas nos 90 também permitiram que o banco atuasse como estruturador de concessões e PPPs desde os anos 2000.

Essa breve caracterização mostra que o BNDES se funda em uma burocracia tecnicamente preparada e capaz de colocar em execução estratégias advindas de diferentes governos em períodos distintos. A solidez do banco se caracteriza pelo balanço entre a capacidade de atender aos objetivos das políticas públicas definidas pelo governo e a tenacidade em fazê-lo com rigor técnico, seguindo conduta estritamente legal e tomando decisões impessoais, aprovadas em diferentes colegiados.

Evidentemente, isso não é suficiente para um banco de fomento desempenhar o seu papel. Para que o BNDES cumprisse com sucesso missões tão distintas, a Constituição de 1988 buscou municiá-lo com uma fonte de recursos estável: a parcela de 40% das receitas do FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador). Esse arranjo teve duas qualidades que destacamos, entre outras.

De um lado, propiciou uma fonte de recursos estável, condição essencial para um banco de desenvolvimento financeiro principalmente projetos intensivos em externalidades - benefícios econômicos e sociais que não são passíveis de serem internalizados nas receitas de um projeto. São exemplos de externalidades a redução dos tempos de viagem no transporte público ou o uso que uma inovação pode ter em distintos negócios. Isso significa que o cidadão tem mais tempo para si e para a família e as empresas se tornam em seu conjunto mais competitivas.

De outro, propiciou ao próprio FAT um arranjo mais estável. A parcela de 40% destinada ao BNDES gera retorno para o próprio Fundo pelo pagamento de juros, que ajudam a sustentar o seguro-desemprego, o abono salarial e a qualificação profissional. Além disso, quando faltam recursos para estes pagamentos, o BNDES deve por lei devolver ao Fundo parcelas do principal emprestado.

Nesse contexto, soa estranho que a proposta de reforma da Previdência preveja o desvio dos recursos do FAT para outros fins. Independentemente de seus méritos e da maneira como está sendo executada, a reforma tem o objetivo declarado de reduzir as despesas previdenciárias para tornar o gasto público estruturalmente alinhado com as receitas tributárias. O desvio do FAT para a Previdência não atende de nenhuma forma a tal objetivo, pois não mexe nas suas despesas. Além disso, ao enfraquecer o BNDES, a medida prejudicaria a arrecadação futura de impostos.

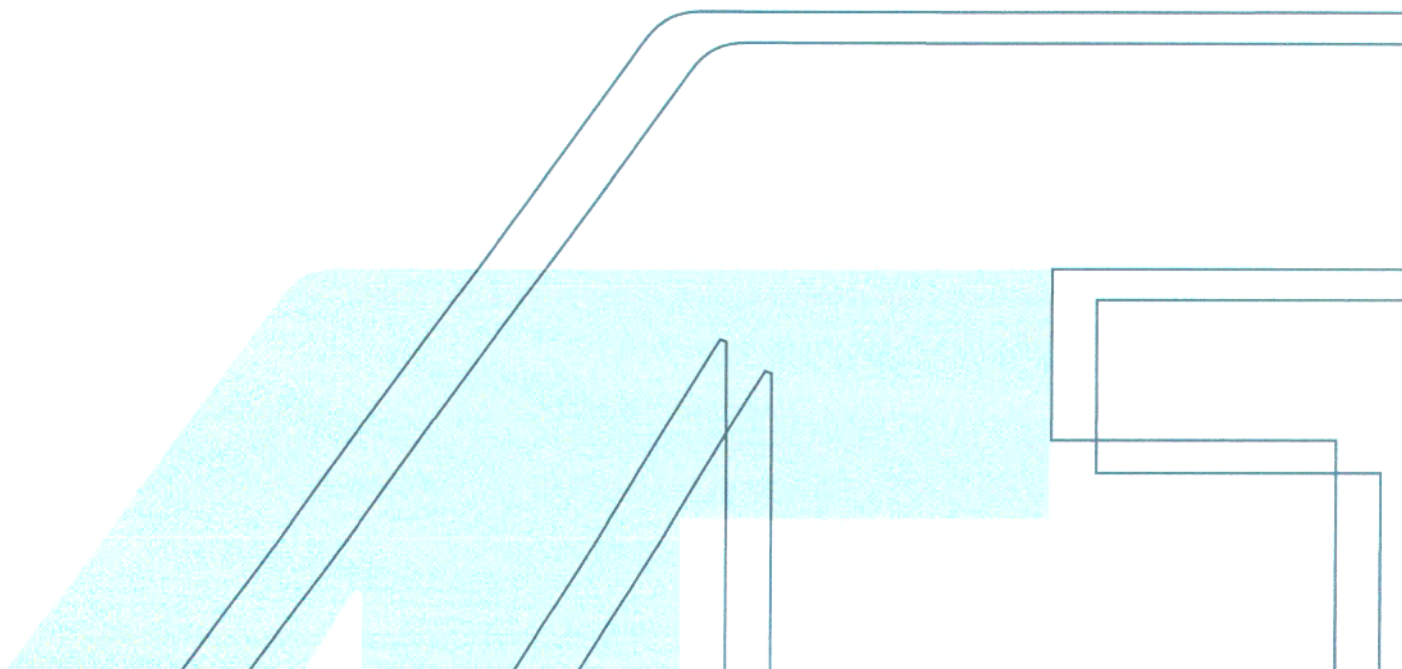
O FAT é um arranjo virtuoso que articula um sistema de seguridade ao trabalhador - sem depender das flutuações típicas do orçamento da União - com o financiamento de projetos que, no presente, geram empregos e receita tributária e, no futuro, mais capacidade de crescimento e de geração de receitas tributárias adicionais. O FAT, portanto, é um sistema de proteção social com responsabilidade fiscal.

Tanto quem é contra quanto quem é a favor da reforma da Previdência não tem motivos para apoiar o desvio do FAT constitucional. Não dará certo converter recursos atualmente destinados à poupança para financiar gastos correntes.

A mudança proposta pelo relator coloca em risco, nos próximos dez anos, R\$ 410 bilhões em financiamentos de investimentos de longo prazo, entre recursos que deixariam de entrar no BNDES e o retorno dos empréstimos que seriam concedidos com tais recursos. Assim, seriam sacrificados cerca de oito milhões de empregos.

A discussão da Previdência deve seguir seu caminho, mantendo a pluralidade do debate no Congresso Nacional e na sociedade como um todo. Da parte dos abaixo-assinados, temos certeza de que não será enfraquecendo o FAT e o BNDES que a reforma vai contribuir para o equacionamento a longo prazo das receitas e das despesas do setor público e para o desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2019



JÁ SUBSCREVERAM ESTE MANIFESTO OS EX-PRESIDENTES



- André Franco Montoro Filho - Agosto/1985 - Janeiro 1987
- Márcio Fortes - Janeiro/1987 - Setembro/1989
- Luiz Carlos Mendonça de Barros - Novembro/1995 - Abril 1998
- José Pio Borges de Castro Filho - Novembro/1998 - Julho 1999
- Andrea Sandro Calabi - Julho/1999 - Fevereiro/2000
- Eleazar de Carvalho Filho - Janeiro/2002 - Janeiro/2003
- Carlos Lessa - Janeiro/2003 - Novembro/2004
- Demian Fiocca - Março/2006 - Maio/2007
- Luciano Coutinho - Maio/2007 - Maio/2016
- Paulo Rabello de Castro - Maio/2017 - Abril/2018
- Dyogo Henrique Oliveira - Abril/2018 - Janeiro/2019



PERSONALIDADES PÚBLICAS LIGADAS À HISTÓRIA DO BNDES

- **Ciro Ferreira Gomes** - Ministro da Fazenda - Setembro/1994 - Janeiro/1995 - Criação da TJLP
- **Nelson Azevedo Jobim** - Ministro do Supremo Tribunal Federal - Abril/1997 - Março 2006 - Constituinte

ENTIDADES



- **ABDE** - Associação Brasileira de Desenvolvimento



- **ABIMAQ** - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas



- **AFIPEA** - Associação dos Funcionários do Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada



- **ABRAVA** - Associação Brasileira de Refrigeração, Ar Condicionado, Ventilação e Aquecimento

- Clube de Engenharia

- Bancada de trabalhadores do CODEFAT - Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador



- Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

INTELECTUAIS E ACADÊMICOS



- Luiz Carlos Bresser Pereira - Ministro da Fazenda - Jan/1995 - Dezembro/1998, FGV - SP (Fundação Getúlio Vargas)
- Nelson Marconi - FGV - SP (Fundação Getúlio Vargas)
- Ernani Teixeira Torres Filho - UFRJ
- José Roberto Afonso - IDP (Instituto Brasiliense de Direito Público)
- Luiz Gonzaga Belluzzo - Unicamp
- Ricardo Carneiro - Unicamp
- Guilherme Mello - Unicamp
- Monica de Bolle, Johns Hopkins University e Peterson Institute for International Economics
- Ana Célia Castro - UFRS
- Laura Carvalho - USP
- José Luis da Costa Oreiro - UnB
- Antônio Corrêa de Lacerda - PUC/SP

1. Contribuição do BNDES para o seguro desemprego

financiamento direto para o seguro desemprego

Efeitos da atuação do BNDES sobre o seguro desemprego



2. Contribuição do BNDES para o seguro desemprego

aumento da arrecadação tributária

Efeitos da atuação do BNDES sobre o seguro desemprego



3. Contribuição do BNDES para o seguro desemprego

redução pela demanda do seguro desemprego

Efeitos da atuação do BNDES sobre o seguro desemprego



Impacto da Reforma da Previdência sobre o seguro desemprego

fim dos efeitos do BNDES



AFBNDES propõe solução que mantém contribuição do BNDES à Previdência sem alterar destinação do FAT

O relator da reforma da Previdência, Samuel Moreira (PSDB/SP), propõe acabar com os repasses constitucionais para o BNDES. A questão busca a mudança do artigo 239 da Carta Magna, que destina 40% da arrecadação com PIS e o PASEP - recurso posteriormente transformado no FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador) - para o Banco de Desenvolvimento. O restante da arrecadação é destinado para financiar o seguro desemprego e outras despesas ligadas aos trabalhadores da ativa.

Ao longo do tempo, esses recursos foram reduzidos em decorrência da aplicação da Desvinculação das Receitas da União (DRU) sobre o FAT, que alcançou 30% dos recursos. Hoje, portanto, apenas 28% do FAT chega ao BNDES.

O que o BNDES faz com esse recurso

Os recursos que chegam ao BNDES são injetados na economia na forma de investimentos produtivos que multiplicam a renda e, com isso a arrecadação tributária, ao mesmo tempo que aumentam a produtividade da economia. Note-se que o BNDES usa os recursos do FAT como base para operações de crédito. O volume de investimentos viabilizados pelo Banco, portanto, é um múltiplo dos recursos que entram do FAT. O Banco é lucrativo e contribui de forma expressiva com as contas públicas transferindo volumes bilionários na forma de dividendos (lucros distribuídos para o acionista único do Banco, a União) e impostos para o Governo Federal. O relator defende que esses recursos que vão para o BNDES deixem de impulsionar a economia e sejam destinados para a Previdência.

A nossa proposta

Dentro disso, a Associação de Funcionários do BNDES (AFBNDES) faz a seguinte proposta ao relator: dando continuidade à tradição do Banco de sempre seguir as políticas fixadas pelo governo da forma determinada e transparente, aceitamos o novo desafio da reforma da Previdência e propomos que todos dividendos e impostos que o BNDES transfere ao Tesouro sejam dedicados à Previdência.

Ao invés de tirar os recursos que vão para o Banco para financiar o investimento, a proposta de reforma poderia canalizar todos os impostos e dividendos pagos pelo Banco para a Previdência. Assim, o BNDES daria sua contribuição para a Previdência sem prejudicar os investimentos produtivos de que tanto o Brasil precisa.

De 2011 a 2018, o BNDES transferiu para o Tesouro R\$ 220 bilhões somando aplicações, impostos e dividendos. Esse valor é maior do que os R\$ 200 bilhões que o relator pretende conseguir nos próximos 10 anos com a transferência dos recursos do PIS/PASEP para a Previdência.